

## **RESOLUÇÃO AGERBA Nº09, DE 10 DE AGOSTO DE 2009**

A Diretoria da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA, em Regime de Colegiado, no uso de suas competências atribuídas pelo Decreto nº 7.426/98 e considerando o constante do parecer da Procuradoria Jurídica, da Ata nº24/2009, de 06/08/2009, e do Processo Administrativo AGERBA Nº0901090059154,

### **RESOLVE**

Art. 1º - ANULAR o Termo Aditivo nº89/2005, referente ao Contrato de Concessão SETC/DTT Nº80/92, Linha nº807 – Monte Gordo X Salvador – Centro via Paralela, firmado com a Empresa Catuense Transporte Rodoviário Ltda.;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 06 de agosto de 2009.

**ANTONIO LOMANTO NETTO**

Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado